



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. Sandra Aparecida Charini de Ugo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978 - SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliada na Rua José Manuel de Freitas, n.º 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e pelo seu Presidente, Sr. Pedro Agostinho Aparecido Peron, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.096.997-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.653.958-87, residente e domiciliado na Rua Adalgiza Bonon Peron, n.º 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Avenida Aluísio de Azevedo Nº 294 - Salão, Vila Osasco, Osasco – SP, CEP 06.075-240, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 21.278.096/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Ribeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.581.269-7, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 144.768.168-19, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, Nº 2309, Centro, Mongaguá – SP, CEP 11.730-000, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 09/2020**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 222/2020 – pregão presencial nº 09/2020** que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO TAMNHO PQ.	GATTE	R\$ 1,34	R\$ 40,20
3	50	UN	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, 25X45X15MM, RETANGULAR	ELGIN	R\$ 8,35	R\$ 417,50
4	80	UN	BATERIA TIPO MOEDA 3 V (CR2032)	ELGIN	R\$ 1,44	R\$ 115,20
5	20	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, COM CAPA, 34X23MM	KAZ	R\$ 0,77	R\$ 15,40
13	5	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM, ALTURA 50MM, COM ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	ACRINIL	R\$ 42,39	R\$ 211,95
15	60	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COR FLOURESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA	GATTE	R\$ 14,74	R\$ 884,40



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			COM 12 UNIDADES.			
16	30	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	GATTE	R\$ 18,39	R\$ 551,70
17	30	CX	CANETA MARCA TEXTO VERDE COR FLOURESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	GATTE	R\$ 17,62	R\$ 528,60
22	10	CX	CLIPS CAIXA C/ 500 GR Nº 4 AÇO	XR	R\$ 8,43	R\$ 84,30
23	40	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 02 AÇO	XR	R\$ 8,20	R\$ 328,00
24	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 06 AÇO	XR	R\$ 6,83	R\$ 68,30
25	10	CX	CLIPS CX C/ 500G Nº 08 AÇO	XR	R\$ 8,31	R\$ 83,10
27	10	CX	COLCHETE Nº 09, LATONADO, COM 72 UNIDADES 1º LINHA	GATTE	R\$ 5,06	R\$ 50,60
28	5	CX	COLCHETE Nº15 LATONADA, COM 72 UNIDADES 1º LINHA	XR	R\$ 10,66	R\$ 53,30
32	750	UN	ENVELOPE BRANCO GRANDE APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM	XR	R\$ 0,49	R\$ 367,50
34	750	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE APROXIMADAMENTE 250X350MM	SCRITY	R\$ 0,29	R\$ 217,50
37	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	CARBRINK	R\$ 2,13	R\$ 42,60
38	200	UN	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	KORETECH	R\$ 2,42	R\$ 484,00
41	1	UN	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	BACCHI	R\$ 16,52	R\$ 16,52
43	15	CX	GRAMPOS PARA PASTA (TRILHO DE METAL) C/ 50 UNIDADES CADA CAIXA	BACCHI	R\$ 8,05	R\$ 120,75
49	15	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES (TINTA A BASE D'ÁGUA)	GATTE	R\$ 44,75	R\$ 671,25
50	10	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES (TINTA A BASE D'ÁGUA)	GATTE	R\$ 44,75	R\$ 447,50
58	50	UN	PASTA OFICIO COM GRAMPO APROXIMADAMENTE 340X 245 MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	DAC	R\$ 1,44	R\$ 72,00
60	100	UN	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO 20 MM	ALAPLAST	R\$ 2,32	R\$ 232,00
61	150	UN	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO 55 MM	ALAPLAST	R\$ 2,45	R\$ 367,50
62	200	UN	PASTA POLIONDAS COM ESLÁSTICO 35 MM	ALAPLAST	R\$ 2,09	R\$ 418,00
63	200	UN	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO COMPLETA (VISOR/ ETIQUETA/GRAMPO/TRILHO)	POLYCART	R\$ 1,33	R\$ 266,00
69	100	PCT	POST IT 38 MM X 50 MM, 100 FOLHAS,	KAZ	R\$ 5,29	R\$ 529,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EMBALAGEM COM 4 BLOCOS (VARIAS CORES)			
70	20	UN	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO	ACRINIL	R\$ 11,00	R\$ 220,00
73	30	UN	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO RÍGIDO CRISTAL, 30 CM, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM LARGURA DE 3,5CM	ACRINIL	R\$ 1,53	R\$ 45,90
74	2000	UN	SAQUINHO TRANSPARENTE C/ 4 FUROS MÉDIOS ESPESSURA 0,12	DAC	R\$ 0,17	R\$ 340,00
77	50	UN	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIPROPILENO, COM 5 POLEGADAS - APROXIMADAMENTE 12,7CM	GATTE	R\$ 5,04	R\$ 252,00
79	10	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 ML	TINKOL	R\$ 3,12	R\$ 31,20
80	10	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 ML	TINKOL	R\$ 2,97	R\$ 29,70
					<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 8.603,47</b>

**1.3.** A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

**1.4.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra.

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

**2.1.** Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

**2.2.** Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

**2.3.** Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

**2.5.** Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

**2.6.** A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

**2.7.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Setor competente, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao já registrado.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL REGISTRADO

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 8.603,47 (oito mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

4.1.1. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da empresa a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

### CLÁUSULA 05

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo de fornecimento, bem como a vigência da presente Ata, será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA 06

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. O(s) produto(s) que possuir(em) validade deverá(ão) ser entregue(s) pelo menos 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.

6.5. O Prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos é a cada 02 (dois) meses.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

6.7. Mediante acordo entre as partes, poderá ser estabelecido um valor mínimo para os pedidos, ou até mesmo uma entrega única, levando em consideração critérios como a distância da licitante, o valor total dos itens ou o global da Ata, e a possibilidade de estocagem dos produtos por longos períodos.

### CLÁUSULA 07

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

### CLÁUSULA 08

#### DA RESCISÃO DA ATA

8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA 09

#### DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

9.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.1.3. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigará-se à ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total desta Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

9.1.4. No caso de atraso no fornecimento:

9.1.4.1. Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.1.4.2. Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.1.4.3. Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes nesta Ata.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**9.1.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

**9.1.6.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Ata, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA 10

#### DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

**10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### CLÁUSULA 11

#### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### CLÁUSULA 12

#### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### CLÁUSULA 13

#### DO FORO

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**13.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 06 de Julho de 2020.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE**  
**PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI**  
DETENTORA DA ATA



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**SANDRA APARECIDA CHARINI DE UGO**  
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

**JULIO CESAR RIBEIRO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

### TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : **Nathalia Darli Colsato**  
R.G. : 49.111.652-4 – SSP/SP  
Assinatura : \_\_\_\_\_
- 02 - Nome por extenso : **Flávio Almeida Martins**  
R.G. : 18.132.181 – SSP/MG  
Assinatura : \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2020

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

**CONTRATADO:** CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº. 33/2020.

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 06 de Julho de 2020.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Agostinho Aparecido Peron

Cargo: Presidente

CPF: 717.653.958-87 RG: 9.096.997-2 – SSP/SP

Data de Nascimento: 28/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)

E-mail pessoal: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3893-3522

Assinatura: \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Pedro Agostinho Aparecido Peron  
Cargo: Presidente  
CPF: 717.653.958-87 RG: 9.096.997-2 – SSP/SP  
Data de Nascimento: 28/06/1958  
Endereço residencial completo: Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.  
E-mail institucional: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)  
E-mail pessoal: [paaperon@gmail.com](mailto:paaperon@gmail.com)  
Telefone(s): (19) 3893-3522  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo  
Cargo: Superintendente  
CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP  
Data de Nascimento: 11/08/1953  
Endereço residencial completo: Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.  
E-mail institucional: [funbepe@gmail.com](mailto:funbepe@gmail.com)  
E-mail pessoal: [tiquinho1401@hotmail.com](mailto:tiquinho1401@hotmail.com)  
Telefone(s): (19) 3893-2046  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Júlio César Ribeiro  
Cargo: Empresário  
CPF: 144.768.168-19 RG: 20.581.269-7  
Data de Nascimento: 20/02/1968  
Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, Nº 2309, Centro, Mongaguá – SP, CEP 11.730-000.  
E-mail institucional: [diretoria@canaacomercio.com.br](mailto:diretoria@canaacomercio.com.br)  
E-mail pessoal: [diretoria@canaacomercio.com.br](mailto:diretoria@canaacomercio.com.br)  
Telefone(s): (11)94016-9709  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.